



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeituraderiobom@yahoo.com.br

DECRETO Nº. 080/2010

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 027/2009 DE 09/12/2009.

DECRETA

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2010, CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)**, para inclusão do seguinte programa:

08 – DEP. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICO
08.03 – DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS URBANOS
15.451.0022.2.050.000 – Manutenção da Iluminação Pública
4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 32.500,00
FONTE DE RECURSOS: 01507 – Cosip – Iluminação Pública - DESPESA: 261

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 32.500,00 (Trinta e dois mil e quinhentos reais)** como Excesso de Arrecadação nas seguintes fontes de recursos:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:
FONTE DE RECURSOS: 01507 – Cosip – Iluminação Pública

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de agosto de 2010.

MAURO PINTO DE ANDRADE
Prefeito Municipal